

DECRETO Nº 3178, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos abarcados pela Lei Complementar 02 de 09 de maio de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art.87, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal e o disposto no Art.39, da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO, que a Constituição Federal assegura o direito à revisão anual geral para os beneficiários de remuneração e subsídios, em seu artigo 37, X e XI;

CONSIDERANDO que a municipalidade não tem orçamento suficiente para conceder o reajuste previsto para o Píe Nacional do Magistério;

CONSIDERANDO que, caso seja concedido o reajuste, poderá ser atingido o limite imposto pela Lei de Responsabilidade fiscal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste de 6,33 (seis inteiros e trinta e três centésimos por cento), correspondente ao à variação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, calculado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas Administrativas e Contábeis – IPEAD, da Universidade Federal de Minas Gerais, ou outro que venha a substituí-lo, ao servidores abarcados pelo piso nacional do magistério.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Bambuí, 16 de fevereiro de 2023.

Olívio José Teixeira
Prefeito Municipal